PORTARIA Nº 107 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a classificação dos professores com pedido de remoção.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n°001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações, dispõe:

RESOLVE:

Art. 1º - A classificação dos professores que solicitaram remoção nos termos dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar 001/2007 será a seguinte, observando-se também o que dispõe a Lei nº 7.109 de 13/10/1977, em seu art. 73:

I – ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LINS PEIXOTO

Classificação	Nome	Situação
1°	**Claudinéa de Oliveira Flaviano**	Deferido
2°	**Heliane de Sena Pereira**	Deferido
3°	**Josiane de O. Felisberto Trindade**	Deferido
4°	Fabio dos Santos Fernandes	Indeferido
5°	Ana Paula Felisberto Domingues	Indeferido

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA EM 05 / 12 / 2023

Art. 2º - Os professores que tiveram seus pedidos de remoção deferidos, deverão comparecer à sede do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Benedito Valadares, n°09 no dia 11/12/2023 de 08:00 às 16:00 horas, para receberem a portaria que efetiva a remoção; em caso de desistência à vaga, deverá protocolar ofício informado sua decisão.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 05 de dezembro de 2023.

Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 107 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a classificação dos professores com pedido de remoção.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério, com as suas posteriores alterações, dispõe:

RESOLVE:

Art. 1º - A classificação dos professores que solicitaram remoção nos termos dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar 001/2007 será a seguinte, observando-se também o que dispõe a Lei nº 7.109 de 13/10/1977, em seu art. 73:

I – ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LINS PEIXOTO

Classificação	Nome	Situação
1º	**Claudinéa de Oliveira Flaviano**	Deferido
2º	**Heliane de Sena Pereira**	Deferido
3º	**Josiane de O. Feliberto Trindade**	Deferido
4º	Fabio dos Santos Fernandes	Indeferido
5º	Ana Paula Feliberto Domingues	Indeferido

Art. 2º - Os professores que tiveram seus pedidos de remoção deferidos, deverão comparecer à sede do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Benedito Valadares, nº09 no dia 11/12/2023 de 08:00 às 16:00 horas, para receberem a portaria que efetiva a remoção; em caso de desistência à vaga, deverá protocolar ofício informado sua decisão.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 05 de dezembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:40D94F44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/12/2023. Edição 3657
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/